



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.989/95

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A  
REPASSAR AUXILIO AO CTG CEL. CHICO  
BORGES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e-eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a repassar auxílio ao CTG Cel. Chico Borges, conforme segue:

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Atividade 2.095- Auxílio ao CTG Cel. Chico Borges

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito supra, o auxílio da 1ª. Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, para o CTG Cel. Chico Borges, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de dezembro de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARREIROS LOS

Secretário de Administração